

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



D. Oficial n.º 206 - 31/10/75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.247 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1.975.

Dá denominação.

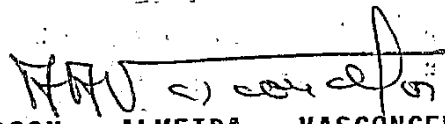
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua FRANCISCO DOMINGUES DA SILVA a primeira paralela à Deputado João Moraes, no Conjunto Residencial Pajuçara, no bairro do Poço, nesta Capital.

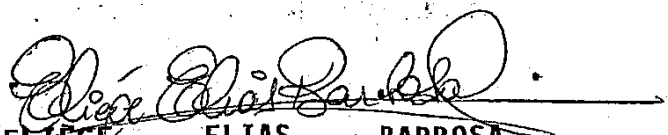
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 21 de outubro de 1.975.


DILTON FALCÃO SIMÕES
Prefeito


ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 21 de outubro de 1.975.


ELIEGE ELIAS BARBOSA
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração